
PROJETO DE LEI N° 163/2023.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, O DIA MUNICIPAL DOS VIGILANTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Josemir Santos Silva

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica instituído no calendário de eventos do Município de Parauapebas, o Dia dos Vigilantes, a ser comemorado sempre no dia 20 de junho.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que for necessário para a sua efetivação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas –Pará, 31 de julho de 2023

_____
Gabinete do Prefeito Municipal
DARCI JOSÉ LERMEN

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSEMIR SANTOS SILVA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 163/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

A presente proposição tem por intuito homenagear os homens e mulheres que dia-a-dia cuidam de vidas e patrimônios, sempre atentos a tudo e a todos ao redor, para agir com a rapidez e eficiência necessárias, para a solução dos problemas que podem surgir no ambiente em que estão prestando seus serviços.

Desde as possíveis origens históricas da profissão que remontam desde o Século XVI na Inglaterra, até os dias atuais, a presença destes bravos e competentes profissionais, trazem ares de segurança e tranquilidade onde se encontram, tornando-os cada dia mais indispensáveis para nossa sociedade.

Diante do período que estamos vivendo, os dias difíceis nos expõe a algumas situações adversas, como maior exposição a assaltos, situações de violência física, dentre outras, o que apenas reforça a importância destes profissionais ao nosso lado, para fins de garantir a segurança das pessoas e dos patrimônios sob seus cuidados.

Se formos nos atentar aos números ao nível de Brasil, os dados apontam para mais ou menos 595 mil vigilantes ativos em 2023, segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública do mesmo ano, com mais de 90% deles homens.

Sobre a escolha do dia 20 de junho, a explicação se dá pelo fato de que neste dia foi sancionada a Lei nº 7.1.02, de 20 de junho de 1983, que regulariza esta profissão no Brasil.

Por fim, diante de todo exposto, é cristalina a importância destes profissionais, e espero contar com o imprescindível apoio dos Ilustres Pares para a aprovação da necessária homenagem concretizada mediante esta proposição.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSEMIR SANTOS SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSEMIR SANTOS SILVA
Vereador do PROS.

Av. F S/Nº Q 33 Lote Especial Bairro Beira Rio II. Cep. 68515-000. Parauapebas/PA
E-mail: dirlegis-cmp@hotmail.com